



**TERMO DE REFERÊNCIA
Nº004/2026 - OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA**

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PLAYGROUND DO NOVO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DE IRATI/SC.

II- NATUREZA: OBRA DE ENGENHARIA COMUM.

FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADO, conforme art.46, inciso VII.

b) QUANTITATIVOS:

I - Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado anexo ao Projeto.

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a do EXECUÇÃO objeto é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado no caso de intempéries devidamente justificado. O prazo para a execução do contrato é de 2 meses (60 dias corridos), nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- O município de Irati/SC, por meio da Secretaria de Educação, tem a necessidade de realizar a cobertura de playground da nova Escola Centro Municipal de Ensino de Irati – CEMIR, a qual atende cerca de 130 alunos, localizada a Rua Rio Branco, nº 131, Centro, Irati/SC.

II- A estrutura a ser implantada é de extrema importância, considerando que o playground constitui espaço essencial para o desenvolvimento físico, social e cognitivo das crianças atendidas pela unidade escolar. A ausência de cobertura irá expor os alunos às intempéries, como sol intenso, chuvas e demais variações climáticas, o que limita a utilização do espaço e pode comprometer a segurança e o bem-estar dos estudantes.

III- Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar condições adequadas para a realização de atividades recreativas e pedagógicas ao ar livre, promovendo ambiente mais seguro, confortável e acessível durante todo o ano letivo. A cobertura contribuirá para a preservação dos equipamentos já instalados, ampliará o tempo de uso do espaço e garantirá maior proteção à saúde das crianças.

IV- O projeto de engenharia encontra-se devidamente elaborado e aprovado, conforme documentação técnica anexa, contemplando especificações, dimensões, materiais e demais requisitos necessários à execução da obra.

V- Dessa forma, a realização da cobertura do playground mostra-se medida necessária e indispensável para atender às demandas da comunidade escolar,



assegurando qualidade na infraestrutura educacional e promovendo o pleno desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino.

VI- Considerando a necessidade identificada e o projeto elaborado, entende-se que a forma mais adequada de atendimento à demanda, em observância ao interesse público, é a contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços, com fornecimento de todos os materiais necessários, sob o regime de empreitada por preço global.

VII- O município visa incentivar os fornecedores locais para que participem desse certame, cumprindo, assim, com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.105/2020, sendo esse Processo apenas para Fornecedores locais.

2) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

2.1. Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado no Projeto que seguem em anexo a esse documento.

3) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

3.1.A contratação está fundamentada no Estudo técnico preliminar nº 004/2026- OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA, o mesmo encontra-se anexo a este Termo de Referência, com embasamento no mesmo entendesse como a possibilidade coerente devido ao tempo hábil para a execução sendo de forma mais rápida e imediata, através de Contratação Direta/Dispensa de Licitação conforme Artigo 75, inciso I, Lei 14.133/21 com a publicação dos 3(três) dias para recebimento de proposta, sendo do tipo menor preço global.

4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A solução proposta consiste na execução de obra de engenharia destinada à implantação de cobertura sobre o playground do Centro Municipal de Ensino de Irati – CEMIR, localizada no Município de Irati, conforme projeto técnico previamente elaborado. A definição do tipo de estrutura foi essencialmente definida com base nos custos de manutenção, sendo a estrutura metálica de fácil conservação e cuidado; O telhamento em telhas de aluzinco tipo sanduíche em forro aluzinco também se apresenta como a melhor alternativa com relação a durabilidade e manutenção. Dentre os serviços de manutenção esperados para a estrutura em questão, está a pintura periódica da estrutura metálica, bem como a limpeza do telhado para evitar retenção de detritos que podem causar danos.



4.2. Na ocorrência de eventuais patologias, a garantia por 05 anos ficará a cargo da contratada pela execução das obras, conforme Art. 618 do Código Civil e art. 140, § 6º da Lei 14.133/2021.

5) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

5.2. Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;

5.3. Além disso, a contratada deverá apresentar qualificação técnica considerada essencial para a execução dos serviços, sendo que toda deverá possuir comprovação de que possui profissional contratado e devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente ou na assinatura do contrato.

5.4. A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA ou CAU da empresa e do profissional responsável;

5.6. Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade para prestação do serviço;

5.7. Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, detalhamento, e todos os requisitos exigidos no Edital;

5.8. Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução do serviço;

5.9. Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;

5.10. Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;

5.11. Responsabilizar-se pelos pagamentos e todas os encargos trabalhistas da mão de obra envolvida na prestação do serviço;

5.12. Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com no mínimo a identificação da mesma, o CNPJ, o número da inscrição no órgão competente, o nome do engenheiro ou arquiteto responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, com a descrição detalhada do material e de mão de obra, pertinentes de apuração do ISS, devidamente assinada pelo seu representante legal.

5.13. Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;



5.14. Contratar com o município no máximo até 05 dias após a homologação do processo;

5.15. Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da solicitação de fornecimento/ordem de serviço:

5.15.1. ART de Execução;

5.16. Manter na obra, diário de obras devidamente preenchido;

5.17. Manter na obra somente funcionários registrados;

5.18. Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações o número do processo licitatório e o número do contrato;

6) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

a) A execução do objeto deverá obedecer ao projeto e seus detalhamentos, sendo que ao final do contrato o mesmo deverá estar 100% executado, de modo a estar concluído.

b) Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.

c) Quando o serviço for prestado se fara obrigatoria a conferência e medição conforme tópico 2 desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade.

d) A fiscalização será conforme decreto nº194/2024 e 138/2025, pela Engenheira Civil, Fabiana Grando matrícula nº 14.200/01, lotada 20 (vinte) horas semanais devidamente treinada, para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl matrícula nº 13.278/04.

e) Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

7) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

a) O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. A fiscalização será realizada pelo Setor de Engenharia do Município, o qual realizará vistoria nos locais e será responsável pela emissão do recebimento definitivo do serviço.

8) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. Os pagamentos serão feitos em uma única vez, mediante medições de quantidades executadas elaborado pelo setor de Engenharia do Município, Documento de responsabilidade técnica assinada por profissional habilitado, e relatório fotográfico dos serviços executadas, para cada medição são solicitadas as Certidões Negativas de Débito da empresa.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, com registro nos órgãos competentes e responsáveis técnicos habilitados para a execução do mesmo, conforme item 5.

9.2. Forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço global.



9.3. Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo além de trazer melhor custo benefício para o município.

9.4. Dessa forma, a contratação será coerente e fundamentada, visando garantir a contratação de fornecedores qualificados e especializados para atender às demandas específicas do objeto, ao mesmo tempo em que promove uma disputa saudável e benéfica para a administração pública.

10) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

10.1. O valor estimado para a contratação da prestação de serviço com fornecimento de materiais, considerando o menor preço será de R\$ 50.938,88 (Cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

10.2. Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela Sicro (base de preços do DNIT) e Tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal). O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.

11) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias para execução do objeto são:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: Secretaria de Educação

ATIVIDADE: 2012– Construção, Ampliação e Reforma Edif. Escolares Fund

ELEMENTO DE DESPESA: (45) 4.4.90.00.00.2757 – R\$ 50.123,22

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: Secretaria de Educação

ATIVIDADE: 2012– Construção, Ampliação e Reforma Edif. Escolares Fund

ELEMENTO DE DESPESA: (45) 4.4.90.00.00.1500 - R\$ 814,66

12) INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

12.1. Trata-se de execução de objeto de Prestação de serviço com fornecimento de materiais, todos os serviços devem ser entregues/executados na Rua Rio Branco, nº 131, Centro, Irati/SC, conforme consta no projeto.

13) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

13.1. Para aceitação do objeto, deverá ser prestado o serviço, cumprindo fielmente a descrição do item, além e todas as exigências do edital e seus anexos, com a emissão da nota fiscal.

13.2. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante prestando assistência se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

Irati/SC, 11 de março de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito